



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1950 de 28 de OUTUBRO de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 28 / 10 / 25

ASSINATURA: *Stephane Pando*

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

MATRÍCULA/IDENT. 6077
O POVO DO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS, ESTADO DE
MINAS GERAIS, por meio de seus representantes na Câmara

Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, com fundamento na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Odilon Nunes Soares" a Rua que se inicia na parte alta da Avenida José Arsênio Passos e termina na parte baixa da Avenida Marcial de Magalhães Barbalho, no bairro Tanque, em Virginópolis/MG.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá afixar placa com o nome da rua, em local de fácil identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virginópolis, 28 de outubro de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:0453020666
1
Assinado de forma digital por JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:0453020666
Dados: 2025.10.28 12:42:41 -03'00'

JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal